

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO  
DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**2º TERMO ADITIVO**

**2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 09/2016, nos termos do Padrão nº 14/2002.**

**Processo nº. 391.002.479/2016**

**Cláusula Primeira – Das Partes**

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM, entidade Autárquica de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, CNPJ nº. 08.915.353/0001-23, neste ato representado por **EDSON GONÇALVES DUARTE**, na qualidade de Presidente, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A., doravante denominada Contratada, CNPJ nº. 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, CEP: 04.571-936, representada por **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, brasileiro, [REDACTED] portador do RG n. [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o n. [REDACTED] e por **FLAVIO CINTRA GUIMARÃES**, brasileiro, [REDACTED] inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED]

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência**

O presente termo aditivo entra em vigor em **03/02/2019**, encerrando-se em **02/02/2020**.

**Cláusula Quarta – Do valor**

O valor do presente termo aditivo, correspondente ao período supramencionado, será de R\$ 14.352,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta e dois reais).

**Cláusula Quinta – Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo IBRAM/DF.

Pelo IBRAM:

**EDSON GONÇALVES DUARTE**

PRESIDENTE DO IBRAM

Pela Contratada:

**WELLINGTON XAVIER DA COSTA**

Representante Legal

**FLAVIO CINTRA GUIMARÃES**

Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **TARCISIO LUIZ CUNHA ALCANTARA CALDAS - Matr.0264674-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente**, em 24/01/2019, às 12:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Xavier da Costa, Usuário Externo**, em 31/01/2019, às 17:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Cintra Guimarães, Usuário Externo**, em 31/01/2019, às 17:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON GONÇALVES DUARTE - Matr.:1689252-6, Presidente do Instituto Brasília Ambiental**, em 31/01/2019, às 17:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=17561693](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=17561693) código CRC= **1CC726CA**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

3214-5670